

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
DE NÍVEL MÉDIO: APONTAMENTOS
SOBRE A REDE FEDERAL
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL***

Valdivina Alves Ferreira**
Celeida Maria Costa de Souza e Silva***

<http://dx.doi.org/10.18224/educ.v22i1.7073>



Resumo: o texto objetiva refletir sobre a implementação das Políticas Públicas de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) de nível médio, na rede Federal de Educação Profissional em Campo Grande – MS. É uma pesquisa bibliográfica e documental. Dialogamos com autores que discutem a temática, dentre os quais Moura (2010) e Saviani (2004), que tratam da dualidade histórica e perspectivas de integração entre ensino médio e EPT; Ciavatta e Ramos (2011) que apresentam uma crítica ao formato da EPT como política pública atrelada aos interesses neoliberais; Frigotto (2007) que discute sobre a formação profissional na perspectiva de adaptação aos objetivos do mercado; Pacheco (2011) que faz uma reflexão sobre os IFs e a Lei 11.892/2008, além dos documentos oficiais que tratam sobre a finalidade e os princípios da EPT de nível médio. Concluímos que a rede Federal de Educação Profissional tem contribuído para a oferta, a expansão tanto no que tange a inclusão e ao atendimento do aluno no segmento público, bem como o registro do direito subjetivo garantido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394/1996.

Palavras-chave: Educação profissional e tecnológica. Rede federal de educação profissional. Plano Nacional de Educação.

O objetivo do texto é fazer uma reflexão sobre as Políticas Públicas de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) de nível médio, em Mato Grosso do Sul, na rede Federal de Educação Profissional na cidade de Campo Grande, no período de 2008 a 2014. O recorte temporal deve-

* Recebido em: 20.01.2019. Aprovado em: 05.12.2019.

** Doutora em Educação (PUC Goiás), docente do Programa de Pós-graduação em Educação – Mestrado e Doutorado – da Universidade Católica de Brasília (UCB).
E-mail: valdivina5784@hotmail.com.

*** Doutora em Educação (UNICAMP), docente do Programa de Pós-graduação em Educação – Mestrado e Doutorado – da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB).
E-mail: celeidams@uol.com.br.

-se à relevância dos estudos a partir do que consta a Lei nº 11.892/2008 que “Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia” (BRASIL, 2008) em todo o Brasil, decretada em 29/12/2008. Nesta Lei estão expressas como finalidades dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, na Seção II, art. 6º: “I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional” e ainda define o desenvolvimento da “educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais [...]” (BRASIL, 2008).

A data final, o ano de 2014, corresponde a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), aprovado pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014. No documento, a EPT aparece nas Metas 10 e 11 e ocupa todas as Estratégias no que se refere à Educação Profissional e Tecnológica como prioridade. Importa-se importante assinalar que consta na Meta 10: “oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional”. Na Meta 11 traz a intenção de “triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público” (BRASIL, 2014).

Como se vê, o documento expressa a oferta, a expansão tanto no que tange a inclusão e ao atendimento do aluno no segmento público, bem como o registro da qualidade do ensino a ser ministrado. O texto da Lei estabelece, nas Metas citadas, a EPT como uma das prioridades na política pública do ensino na próxima década.

É uma pesquisa bibliográfica e documental, buscou-se nos documentos oficiais e na literatura acerca da temática os indícios que subsidiaram as discussões e análises aqui apresentadas. Ressalta-se, aqui, a importância das fontes de pesquisa nas palavras de Evangelista (2015, s/n) “a riqueza de uma pesquisa é dada não apenas pela quantidade de fontes, mas pela amplitude do diálogo que o sujeito é capaz de produzir entre diferentes fontes e delas com a história, com a realidade”.

AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO ENSINO MÉDIO

Ponderando acerca da história da Educação Profissional, no Brasil, é possível afirmar que o contexto econômico e as configurações constituídas pelo modelo econômico direcionam ações, no sentido de influenciar nas formações profissionais e tecnológicas que viabilizam o atendimento às necessidades de mercado. Assim, é possível apontar que já no governo Vargas (1930-1945) essa preocupação foi legitimada pela Reforma Capanema, com o nome de Leis Orgânicas da Educação (1942), um conjunto de vários Decretos que estruturou o ensino industrial, reformou o ensino comercial e criou o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), como também trouxe mudanças no ensino secundário e no ensino comercial e agrícola (SCHWARTZMAN; BOMENY; COSTA, 2000, p. 205).

Destaca-se, aqui o Decreto nº 4073 de 30 de janeiro de 1942, que determina, em seu texto, que o ensino industrial deveria atender aos “interesses das empresas, nutrindo-as, segundo as suas necessidades crescentes e mutáveis, de suficiente e adequada mão de obra”. O texto prescreve, ainda, em seu art. 4º que o ensino industrial, no que tange à preparação profissional do trabalhador, tem o propósito de: “Formar profissionais aptos ao exercício de ofícios e técnicas nas atividades industriais” e ainda “dar a trabalhadores jovens e adultos da indústria, não diplomados ou habilitados, uma qualificação profissional que lhes aumente a eficiência e a produtividade” (BRASIL, 1942).

Os autores Schwartzman, Bomenye e Costa (2000) ressaltam que nesta reforma da educação, as políticas eram prescritas obedecendo a uma ordem que priorizava uma “educação para a elite e outra educação para os jovens que comporiam o grande exército de trabalhadores necessários à utilização da riqueza potencial da nação e outra ainda para as mulheres”.

Na década de 1960, as mudanças ocorridas no campo político influenciaram a reorganização do sistema público de ensino brasileiro, nesse contexto foi aprovada a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 4.024 de 20/12/1961, que trazia em seu art. 47 toda uma prescrição para o ensino técnico com cursos que atendiam a agricultura, a indústria e o comércio. Esse artigo foi revogado pela Lei 5.692/71, com a reforma do ensino de 1º e 2º Graus (BRASIL, 1971). O que se observa é que, mais uma vez, as políticas da educação brasileira, por meio da reforma, buscaram atender a entrada de capital internacional e o grande

desenvolvimento econômico que forçou o país a buscar, no campo da política pública de educação, a formação de um grande contingente de técnicos que pudessem atender a demanda da força de trabalho vigente. As pesquisadoras Ciavatta; Ramos (2011, p. 30) mostram que durante o período em que vigorou o “projeto nacional-desenvolvimentista e a fase do pleno emprego, preparar para o mercado de trabalho foi realmente a principal finalidade do ensino médio [...]”.

A concepção produtivista da educação, apontada por Saviani (2004), ganhou notoriedade pela promulgação da Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional de 1996 (Lei nº 9.394/96), em seus artigos 39 ao 42. Nestes artigos a Lei prescreve que a educação profissional deve ser ofertada mediante a necessidade de atendimento ao mercado de trabalho, podendo ser “desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho” (BRASIL, 1996). A regulamentação do artigo 39 ao 42, sobre a modalidade de educação profissional materializou-se com o Decreto presidencial nº 2.208/1997, no governo de Fernando Henrique Cardoso. Em seu art. 1º, inciso I ao IV constam como objetivos:

I - promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas; II - proporcionar a formação de profissionais, aptos a exercerem atividades específicas no trabalho, com escolaridade correspondente aos níveis médio, superior e de pós-graduação; III - especializar, aperfeiçoar e atualizar o trabalhador em seus conhecimentos tecnológicos; IV - qualificar, reprofissionalizar e atualizar jovens e adultos trabalhadores, com qualquer nível de escolaridade, visando a sua inserção e melhor desempenho no exercício do trabalho (BRASIL, 1997).

Na prática, observa-se que o decreto legisla sobre a modalidade da educação profissional e tecnológica e marca, mais uma vez, a força do modelo neoliberal, assegurando as condições para adequar e ajustar à educação às demandas exigidas no mercado de trabalho. Pesquisas mostram que a concepção produtivista de educação marcou a implantação e implementação da LDB nº 9394/96, bem como os dispositivos legais, nas políticas educacionais, subsequentes (SAVIANI, 2004).

Ainda sobre o Decreto nº 2.208/1997, Garcia e Filho (2010, p. 44) assinalam que a separação em educação profissional e ensino médio

reforça a dualidade que se “estende ao ensino superior, por meio de cursos de tecnologia de duração reduzida, destituídos de aprofundamento científico e tecnológicos e limitados às atividades de ensino”. Nesse decreto a “educação profissional de nível técnico terá organização curricular própria e independente do ensino médio, podendo ser oferecida de forma concomitante ou sequencial a este” afirma o texto legal (BRASIL, 1997).

Em 2003, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ao assumir o governo, encontra um contexto que buscava uma nova concepção de política de educação profissional. Encaminhamentos que viabilizassem novas diretrizes aos programas e projetos para sua efetivação eram exigidos pelos agentes do governo e representantes da sociedade civil. As ações decorrentes das propostas encabeçadas por estes setores culminaram na revogação total do Decreto nº 2.208/1997 e a construção de um novo Decreto que, até então, orienta e regulamenta os artigos 39, 40, 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; é o Decreto nº 5.154 de 23/07/2004, sinalizam Ciavatta, Frigotto e Ramos (2005). Nesse documento restabelece-se a integração do ensino médio à educação profissional e tecnológica, de acordo com o que dispõe o artigo 36 da LDB 9394/96. Na prática, a nova diretriz regulamenta o seguinte:

§ 1º A articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio dar-se-á de forma: I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno; II - concomitante, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou esteja cursando o ensino médio, na qual a complementaridade entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso, [...] III - subsequente, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino médio (BRASIL, 2004).

Mais de uma década após a promulgação do Decreto nº 5.154 de 23/07/2004, a política de EPT do governo, continua sinalizando a continuidade da materialização da concepção de educação voltada para atender as necessidades do mercado de trabalho, a subordinação do processo educativo, por meio das políticas de educação, colocado a serviço

da lógica do mercado.

Assim, ainda na gestão do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi aprovado a Lei nº 11.892/2008 que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Nessa Lei é instituído no Brasil trinta e oito Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), entre os quais está o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. A esses IFs é atribuída a tarefa de ofertar a educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos da Lei (BRASIL, 2008).

Dando continuidade à política de expansão da oferta da educação profissional e tecnológica do Governo Lula, a então Presidente Dilma Rousseff, eleita em 2011, aprova a Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011 que institui o “Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), a ser executado pela União, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira” (BRASIL, 2011). A referida Lei prescreve em seus objetivos o atendimento no que tange a “expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional”, atendendo prioritariamente

[...] estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos; trabalhadores; beneficiários dos programas federais de transferência de renda; estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento [...] (BRASIL, 2011).

O Pronatec oferta seus cursos no âmbito das instituições privadas, nos serviços nacionais de aprendizagem, nos municípios e nos IFs de todo o Brasil. O que se percebe no texto da lei que institui o Programa é que este é voltado ao atendimento da qualificação profissional com vistas a contemplar as demandas do mercado e a emergente necessidade do setor produtivo requerido no modelo neoliberal (CIAVATTA; RAMOS, 2011).

Diante do exposto, vale ressaltar o posicionamento de Viamonte (2011, p. 46-47) que reitera o pensamento de Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005) quando se refere que a educação profissional e tecnológica deve ser articulada ao ensino médio e

ocorrer de forma integrada, na mesma instituição de ensino e o estudante conta com uma matrícula única e uma organização do currículo que assegure uma formação ampla, integral e, portanto, humanística, de cultura geral e técnica [...] sem supremacia de uma sobre a outra, garantindo, assim, condições para uma participação efetiva na sociedade em suas dimensões social, política, cultural e econômica, inclui-se o mundo do trabalho, mas não se restringindo a ele [...] isoladamente.

Nesse sentido, entende-se que os diferentes dispositivos legais que balizam a materialização das políticas públicas da educação profissional e tecnológica, nas diferentes esferas, bem como a correlação de forças políticas somadas as culturas institucionais determinam o processo pelo qual se efetivam as práticas da educação de jovens que acessam a educação de nível médio nas escolas públicas.

A discussão acerca do ensino médio e a educação profissional é recorrente em vários estudos, dentre eles, destaca-se as pesquisas de Kuenzer e Grabowski (2006, p. 300), ao defenderem que as “dimensões educativas que ocorrem no âmbito das relações sociais objetivam a formação humana nas dimensões social, política e produtiva” e isso implica em “reconhecer que cada sociedade, em cada modo de produção e regimes de acumulação, dispõe de formas próprias de educação que correspondem às demandas de cada grupo e das funções que lhes cabe desempenhar na divisão social e técnica do trabalho”. As demandas de cada grupo refletidas em seu projeto pedagógico, faz emergir a dualidade estrutural manifestada nos modos de organização da produção. Assim, a divisão entre dirigentes e trabalhadores é bem definida. Essa definição se manifesta na legislação: educação profissional para os trabalhadores, e ensino médio para os filhos dos dirigentes.

Os autores continuam a afirmar que

é essa diferenciação de escolas e redes que atende às demandas de formação a partir do lugar que cada classe social vai ocupar na divisão do trabalho que determinou o caráter antidemocrático do desdobramento entre escolas propedêuticas e profissionais e não propriamente os seus conteúdos (2006, p. 300).

Moura (2010) também apresenta uma discussão sobre a dualidade histórica e perspectivas de integração entre ensino médio e EPT. Para o autor,

é imperativo que o ensino médio esteja voltado para a formação de cidadãos que sejam capazes de conversar conscientemente a respeito do contexto social, econômico e político no qual vivem. Essa compreensão por parte do aluno converge para que o mesmo possa falar e atuar no mundo do trabalho de forma ética e competente. Para que essa formação se efetive, a escola na qual o aluno estuda deve contribuir para a sua autonomia intelectual, para a sua formação crítica e reflexiva diante das situações que fazem parte de seu cotidiano, e o ensino médio integrado é uma dessas possibilidades.

Nosella (2009), quando apresenta uma análise histórica sobre a legislação que trata sobre EPT, ressalta que a identidade do ensino médio apresenta algumas perspectivas em disputa, a saber:

uns defendem uma formação humanística e científica única e para todos; outros uma formação pré-profissional ou até mesmo profissionalizante; outros ainda defendem a separação entre o ensino médio regular e o ensino técnico e profissional; e outros finalmente defendem o ensino médio integrado ao ensino técnico ou à educação profissional (NOSELLA, 2009, p. 2).

Essas questões debatidas por Nosella (2009), nos indicam um campo fértil de disputa; tratam da concepção de formação humana que se espera que ocorra nesta última etapa da Educação Básica. Formação essa que deve contemplar os jovens nessa etapa de escolarização.

A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE NÍVEL MÉDIO NO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)

A discussão sobre a educação profissional, implica assinalar em que contexto esse discurso se assenta. O estado de Mato Grosso do Sul (MS) está localizado na região Centro-Oeste do território nacional. A capital do estado de MS é Campo Grande. O estado de MS possui uma população estimada em 2.682.386, a área é de 357.145,534 km², com densidade demográfica de 6,86 habitantes por Km². Apresenta um rendimento nominal mensal domiciliar per capita da população residente em 2016 de R\$1.283,00. É um estado formado por 79 municípios, cuja população com idade entre 15 a 24 anos são de 671.912 pessoas, divulgada no Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2017), como demonstrado na Tabela 1. A mesma população que frequentava as instituições de ensino corresponde a 346.104 pessoas (Tabela 2). Logo, percebe-se que o estado de MS

apresentava uma demanda significativa no que se refere a escolarização, nessa faixa etária. No ano de 2010 haviam 325.808 pessoas entre 15 a 24 anos de idade fora da escola.

Tabela 1: População residente no estado de MS em 2010

Idade	Nº
15 a 19 anos	225.991
15 a 17 anos	139.678
18 e 19 anos	86.313
20 a 24 anos	219.930
Total	671.912

Fonte: Censo Demográfico 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/estadosat>. Acesso em: 22/02/2017.

Os dados na Tabela 2 mostram uma população de 346.104 pessoas que efetivamente frequentavam a escola dentro da faixa etária entre 15 a 24 anos. Os dados assinalam que há um grande número de pessoas, nesse faixa de idade, que ainda estavam fora da escola. O quantitativo de 325.808 pessoas que não estavam estudando representa uma dívida social do estado com a população e fere o direito constitucional à educação, conforme o que legisla o Art. 4º da LDB 9394/1996, “O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de” educação básica obrigatória dos 4 aos 17 anos e a àqueles que não o concluíram na idade própria. Assim o público que consta na Tabela 1 e Tabela 2, estariam contemplados pela LDB nº 9394/1996.

Tabela 2: População residente frequentava escola no estado de MS em 2010

Idade	Nº
- 15 a 19 anos	147.115
- 15 a 17 anos	110.987
- 18 e 19 anos	36.128
- 20 a 24 anos	51.874
Total	346.104

Fonte: Censo Demográfico 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/estadosat>. Acesso em: 22/02/2017.

No ensino médio, em 2010, o estado de MS atendeu 99.029 alunos matriculados na rede federal, estadual, municipal e privada. Sendo que na

rede federal o quantitativo de matrículas corresponde a 645 alunos que frequentavam as salas de aula, no âmbito da última etapa de escolarização da educação básica: ensino médio nesse mesmo ano. Observa-se que a partir de 2011 houve um aumento significativo no número de matrículas na rede federal de ensino.

Tabela 3: Número de matrículas no ensino médio nas redes federal, estadual, municipal e privada dos anos 2010 a 2014 em MS

Rede	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Federal	645	1.422	1.735	2.097	1.076	6.975
Estadual	86.183	86.559	86.997	86.486	84.653	430.878
Municipal	105	129	127	116	92	569
Privada	12.096	12.140	11.629	10.712	10.635	57.212
Total	99.029	100.250	100.488	99.411	96.456	

Fonte: INEP. Sinopse Estatística da Educação Básica 2014. Brasília: Inep, 2016. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censoescolar-sinopse-sinopse>. Acesso em: 22/02/2017.

O número de matrículas na rede federal de ensino em MS, no atendimento ao ensino médio, a partir do ano de 2010 apresentou um aumento significativo. Esse aumento de matrículas está relacionado a oferta de vagas no Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, em seus Campi que se estendem no interior do estado, além do Campus Campo Grande. Observa-se, na Tabela 4, o quantitativo de alunos que ingressaram na Educação Profissional e Tecnológica de nível médio no Campus que se encontra na capital do estado: 1.370 alunos matriculados no período entre 2008 a 2014.

Tabela 4: Número de matrículas na Educação Profissional na rede Federal em MS (2008-2014)

Campus	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Total	Cód. INEP
Aquidauana	0	0	0	91	127	191	227	636	50082817
Campo Grande	0	0	0	218	251	435	466	1.370	50082825
Corumbá	0	0	0	171	224	306	263	964	50082833
Coxim	0	0	0	116	174	196	214	700	50082841

continua...

Nova Andradina	0	0	123	224	229	217	217	1.010	50072900
Ponta Porã	0	0	0	175	204	372	390	1.141	50082850
Três Lagoas	0	0	0	75	159	150	196	580	50082868
Total	0	0	123	1.070	1.368	1.867	1.973	6.401	

Fonte: INEP. Sinopse Estatística da Educação Básica 2014. Brasília: Inep, 2016. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censoescolar-sinopse-sinopse>. Acesso em: 22/02/2017.

Os dados, apresentados na Tabela 4 mostram que a demanda por matrícula nos cursos de EPT, ofertados pelo IFMS, teve um considerável aumento em cada ano. A demanda nessa modalidade de ensino pode ter relação com a entrada no estado, a exemplo do cenário nacional, do Pronatec, que foi sancionado pela Lei nº 12.513/2011 durante o governo Dilma Rousseff (2011-2014). Tais demandas foram incorporadas ao Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), já prescritas pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Lei nº 9.394/1996 e pelo Decreto federal nº 5.154/2004. As políticas públicas para a modalidade de educação profissional tornaram-se elemento importante na dimensão política-ideológica utilizado como estratégia da luta de classes, afirma Oliveira (2017).

Importa destacar os dados que mostram os indicadores de permanência e êxito no Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. O Diagnóstico Quantitativo elaborado com base nos dados do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) referentes ao período de 2011 a 2014 e publicado pela Comissão Central para Elaboração e Acompanhamento do Planejamento Estratégico e Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFMS (PEIPEE) é importante para compreender a contribuição para a oferta e a expansão no que tange a inclusão e ao atendimento do aluno no segmento público em MS. Os dados elencados na Tabela 5, correspondem aos indicadores de desempenho e êxito no IFMS, Campi Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas.

Tabela 5: Indicadores de desempenho e êxito no IFMS (2011-2014)

Indicadores	Ano			
	2011	2012	2013	2014
Taxa de retenção	13,7	14,57	11,87	15,87
Taxa de conclusão	0,63	6,85	10,84	6,9
Taxa de evasão	18,69	23,11	23,42	23,54
Taxa de matrícula continuada regular	67,85	62,23	62,45	56,33
Taxa de Efetividade Acadêmica	4,35	51,71	49,08	26,85
Taxa de Saída com Êxito	3,25	22,87	31,42	22,11
Taxa de Permanência e Êxito	68,48	69,08	73,28	63,23

Fonte: PEIPEE. Campo Grande, MS: 2016. Disponível em: <https://www.ifms.edu.br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/planejamento-de-permanencia-e-exito>.

Os dados da Tabela 5 mostram o movimento, em percentuais, do acesso e permanência dos estudantes nos cursos de EPT no IFMS. Observa-se que as taxas de retenção e evasão são consideráveis, uma vez que as principais causas apontadas para esse resultado foram as dificuldades de adaptação à vida estudantil ou habilidades de estudos, além de adaptação à organização didático-pedagógica (regime semestral, matrícula por unidades curriculares, avaliação, dependência). Outro motivo apontado foi de ordem socioeconômico: questão de transporte de casa ao IFMS, dificuldade financeira e também dificuldade em conciliar o estudo com as atividades de trabalho. Todas as questões são relevantes para a decisão do estudante em abandonar o curso. Batista; Souza e Oliveira (2009, p. 4) apresentam uma fundamentação ao PEIPEE (2016) ao explicarem que:

O abandono à escola é composto então pela conjugação de várias dimensões que interagem e se conflitam no interior dessa problemática. Dimensões estas de ordem política, econômica, cultural e de caráter social. Dessa maneira, o abandono escolar não pode ser compreendido, analisado de forma isolada. Isto porque, as dimensões socioeconômicas, culturais, educacionais, históricas e sociais entre outras, influenciam na decisão tomada pela pessoa em abandonar a escola.

Quanto a taxa de efetividade acadêmica mostra o percentual de conclusão efetiva em relação à conclusão prevista no início do curso. Apresenta, assim, o percentual de concluintes dentro do prazo em rela-

ção à previsão de concluintes para o período. É um dado que provoca reflexões, uma vez que em 2014 todos os cursos iniciados em 2010 teriam já decorrido o prazo de integralização e apresentam apenas 26,85%. Quanto a taxa de permanência e êxito registra a permanência e o êxito dos estudantes da instituição a partir do somatório da taxa de conclusão e da taxa de matrícula continuada regular. Os dados mostram um bom desempenho dos estudantes que optaram pela modalidade de Educação Profissional, pois em todos os anos, conforme Tabela 5, constatou-se que mais de 68% conseguiram bom desempenho, exceto em 2014 que foi de 63,23%.

Assim, a discussão acerca da Educação Profissional e Tecnológica de nível médio, em Mato Grosso do Sul, na rede Federal de Educação Profissional se faz importante por tratar-se da última etapa da educação básica, prescrita na LDB 9394/96, no art. 35, e no art. 36 que trata da educação profissional técnica de nível médio. Essa Lei prescreve que a modalidade poderá ser desenvolvida nas formas articulada com o ensino médio e de forma subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio ou não. A EPT é uma política pública direcionada para o público jovem. Embora haja grandes avanços em todos os setores, nas últimas décadas, considera-se um desafio no sentido de integrar este sujeito social tanto no sentido produtivo quanto como um cidadão. Entende-se que o jovem é o sujeito social que mais se envolve com as mudanças ocorridas a partir do progresso tecnológico que interfere e influencia novas demandas no mundo do trabalho.

O IFMS, em 2014, possuía sete unidades, localizadas nos municípios de Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas. O IFMS é a primeira instituição da rede federal de ensino a ofertar educação profissional e técnica no estado de MS. Ressalta-se que o Campus de Nova Andradina foi o único que iniciou em 2010 com 123 matrículas. Os demais Campi iniciaram suas atividades de oferta de matrículas em 2011. As unidades de Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Ponta Porã e Três Lagoas iniciaram as atividades em sede provisória, com a oferta de cursos de educação a distância em parceria com o Instituto Federal do Paraná (IFPR) e prefeituras municipais. Os anos seguintes foram marcados pela expansão, com a oferta de vagas em cursos técnicos integrados e subsequentes, qualificação profissional, graduação e pós-graduação (PDI, 2019).

Inicialmente, foram ofertados cursos técnicos integrados e, nos anos seguintes, vagas para ensino superior, qualificação profissional e

especialização. A unidade, que é agrária, possui refeitório e alojamento para estudantes. As parcerias firmadas com a Prefeitura Municipal de onde localizam os Campi, as empresas da região e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), contribuem para as atividades de ensino e pesquisa aos estudantes do IFMS.

As características socioeconômicas de cada região na qual as unidades do IFMS estão inseridas e as demandas do setor produtivo social e cultural, local e regional são consideradas na definição dos cursos ofertados. Uma característica regional observada pelo IFMS é a “presença de populações indígenas e quilombolas em território sul-mato-grossense” (PDI, 2019). Aos estudantes destas comunidades é disponibilizado o auxílio financeiro por meio do Plano Nacional de Assistência Estudantil, em razão das especificidades históricas e culturais que envolvem esses povos.

A Lei nº 11.892/2008 apresenta em seu Art. 2º que “Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi” acrescenta ainda que são “especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas”. A mesma Lei ao tratar das Finalidades e Características dos Institutos Federais, prescreve que o IF deve “IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal (Artigo 6º).

A Lei nº 11.892/2008 que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, apresenta em seu Art. 7º, ao tratar dos objetivos dos IFs que devem:

I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos; II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica (BRASIL, 2008).

Assim, a política de educação profissional e tecnológica no IFMS vai ao encontro do que preconiza a legislação e contribui para o atendimento das demandas que necessitam da força de trabalho dos jovens

para a garantia da produção, produção essa requerida pelos empresários visando garantir a posição no mercado.

Pacheco (2011, p. 20-21) ao apresentar uma reflexão sobre os IFs enfatiza que estes devem explorar as “potencialidades de desenvolvimento, a vocação produtiva de seu locus; a geração e transferência de tecnologias e conhecimentos e a inserção, neste espaço, da mão de obra qualificada”. O autor defende ainda que, mesmo considerando o perfil socioeconômico-político-cultural de sua região, faz-se necessário observar que os IFs, por meio dos cursos que oferta, devem “possibilitar ao indivíduo o desenvolvimento de sua capacidade de gerar conhecimentos a partir de uma prática interativa com a realidade”. Afirma ainda que, o estudante dessa modalidade de ensino, ao “mergulhar em sua realidade, devem extrair e problematizar o conhecido, investigar o não conhecido para poder compreendê-lo” e assim influenciar na trajetória histórica de sua localidade.

Considerando o exposto, faz-se relevante ressaltar que as Políticas Públicas de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) de nível médio, em Mato Grosso do Sul, na rede Federal de Educação Profissional, no período investigado contribuem para a formação profissional dos jovens, visando a formação de um sujeito que atenda aos interesses do capital. Esse posicionamento é criticado por Pires (2011), ao tratar sobre a estratégia 11.1 do (PNE, 2014-2024) que diz respeito a vinculação dos IFs com os arranjos produtivos, locais e regionais, nesse caso a formação do trabalhador focaliza o atendimento a estrutura e organização econômica, não considerando a oferta de educação integrada que sinaliza a possibilidade de uma educação mais ampla e humana, mesmo considerando a importância dos arranjos produtivos.

Assim, os IFs ao ofertarem a educação profissional técnica no âmbito do ensino médio, atendendo a alunos que são oriundos do ensino fundamental, em cada exercício, garantindo o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para esses jovens, conforme consta no art. 8º da Lei nº 11.892/2008 que institui os IFs, contribuem para essa concepção. Essa garantia de oferta se mostra no número de matrículas no IFMS, ao observarmos na Tabela 4 o quantitativo de alunos que efetivamente estão inseridos nessa modalidade de ensino. São seis mil quatrocentos e um jovens atendidos em MS no período entre 2008 a 2014, na rede federal.

Considerações Finais

As Políticas Públicas de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) de nível médio, estão materializadas nas redes particular, esta-

dual, municipal e federal. A rede federal de ensino, aqui representada pelos IFs se destaca por ter em seus fundamentos legais o conceito de educação profissional. A concepção dessa modalidade de ensino que orienta a ação dos IFs considera a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão. Essa concepção baseia-se na integração entre ciência, tecnologia e cultura como dimensões indissociáveis da vida humana e, na possibilidade de proporcionar a esse homem a construção da autonomia intelectual.

O IFMS apresenta uma contribuição à sociedade regional, no que tange a oferta da modalidade de educação profissional no sentido de contribuir com as demandas socioeconômicas e com o desenvolvimento de ações dirigidas a busca do desenvolvimento local e regional. A Lei nº 11.892/2008, que cria os IFs, em seu Art 7º, adverte que os cursos ministrados na rede federal de ensino devem visar a formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica (2008), prescreve que a formação dos estudantes deve atender as demandas do mercado de trabalho.

Assim, entende-se que o desenvolvimento humano não se efetiva apenas a partir da busca do desenvolvimento socioeconômico. Defende-se que a formação integrada, baseada na concepção unitária, capaz de viabilizar condições aos alunos dessa modalidade de ensino, a apropriação do conhecimento socialmente construído e a compreensão das relações sociais e produtivas, articulando assim, ciência, tecnologia e cultura.

Os resultados indicam que a rede Federal de Educação Profissional em MS tem contribuído para a oferta, a expansão tanto no que tange a inclusão e ao atendimento do aluno no segmento público, bem como o registro do direito subjetivo garantido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394/96. Constata-se ainda que, o contexto econômico e as configurações constituídas pelo modelo econômico direcionam ações, no sentido de influenciar nas formações profissionais e tecnológicas que viabilizam o atendimento às necessidades de mercado e, que, os IFs contribuem para a materialização dessas ações por meio dos cursos que ofertam a população.

PUBLIC POLICIES OF PROFESSIONAL AND TECHNOLOGICAL EDUCATION OF HIGH SCHOOL: NOTES ABOUT THE FEDERAL NETWORK OF PROFESSIONAL EDUCATION

Abstract: *The text aims to reflect on the implementation of the Public Policies of Professional and Technological Education (EPT) at the Federal level of Professional Education in Campo Grande - MS. It is a bibliographical and documentary research. We dialogue with the authors who discuss the theme, among them, Moura (2010) and Saviani (2004), who discuss the historical duality and integration perspectives between high school and EFA; Ciavatta and Ramos (2011) who present a critique of the EFA format as a public policy tied to neoliberal interests; Frigotto (2007), who discusses vocational training with a view to adapting to market objectives; Pacheco (2011), which presents a reflection on FIs and Law 11,892 / 2008, in addition to the official documents dealing with the purpose and principles of the EFA at the secondary level. We conclude that the Federal Professional Education Network has contributed to the offer, expansion both in terms of inclusion and attendance of the student in the public segment, as well as registration of the subjective right guaranteed by the National Education Guidelines and Bases Law (LDB) No 9394/1996.*

Keywords: *Professional and technological education. Federal network of professional education. National Education Plan.*

Referências

- BATISTA, S. D.; SOUZA, A. M.; OLIVEIRA, J. M da S. A Evasão escolar no ensino médio: um estudo de caso. *Revista Profissão Docente*, Uberaba, v. 9, n. 19, 2009.
- BRASIL. Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997. *Dário Oficial da União*. Brasília, 18 abr. 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2208.htm. Acesso em: 02 jun. 2015.
- BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. *Diário Oficial da União*. Brasília, p. 18, 26 jul. 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm. Acesso em: 10 maio 2015.
- BRASIL. Decreto-lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942. Lei Orgânica do Ensino Industrial. *Coleção de Leis do Brasil*. Rio de Janeiro, p. 1, 31 dez. 1942. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4073-30-janeiro-1942-414503-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 02 jun. 2015.
- BRASIL. *Lei 13.005, de 25 de junho de 2014*. Plano Nacional de Educação – PNE. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 10 jun. 2015.
- BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as diretrizes de bases da Educação Nacional, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Brasília, 20 dez., 1961. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L4024.htm. Acesso em: 03 jun. 2015.
- BRASIL. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. *Diário Oficial da União*. Brasília, p. 1, 27 out. 2011a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm. Acesso em: 20 jan. 2015.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*. Brasília, 21 dez., 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 20 maio 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei 11.892/2008. *Diário Oficial da União*. Brasília, p. 1, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11892.htm. Acesso em: 10 jun. 2015.

IBGE. Censo Demográfico 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/estadosat>. Acesso em: 22 fev. 2017.

CIAVATTA, Maria; FRIGOTTO, Gaudêncio; RAMOS Marise. *A Política de Educação Profissional no Governo Lula: um percurso histórico controvertido*. Campinas: *Revista Educação e Sociedade*, 2005.

CIAVATTA, Maria e RAMOS, Marise. *Ensino Médio e Educação Profissional no Brasil: dualidade e fragmentação*. *Revista Retratos da Escola*, Brasília, v. 5, n. 8, p. 27-41, 2011.

EVANGELISTA, Olinda. *Apontamentos para o trabalho com documentos de política educacional* (texto digitado).

FRIGOTTO, Gaudêncio. A relação da Educação profissional e Tecnológica com a Universalização da educação Básica. *Educação e Sociedade*, Campinas, v. 28, n. 100, p. 1129-1152, out. 2007.

GARCIA, Nilson Marcos Dias; FILHO, Domingos Leite Lima (orgs). *Trabalho, educação e tecnologia: alguns dos seus enlaces*. Curitiba: UTFPR, 2010.

IFMS. *Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2019-2023*. MS, 2019. Disponível em: <https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/planos/pdi-2019-2023.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2020.

IFMS. *Planejamento estratégico institucional de permanência e êxito dos estudantes do Instituto Federal do Mato Grosso do Sul – PEÍPEE*. MS, 2016. Disponível em: <https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/planos/planejamentoestrategicoinstitucionalresolucao014de2016.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2020.

INEP. *Sinopse Estatística da Educação Básica 2014*. Brasília: Inep, 2016. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censoescolar-sinopse-sinopse>. Acesso em: 22 fev. 2017.

KUENZER, Acácia Zeneida; GRABOWSKI, Gabriel. Educação Profissional: desafios para a construção de um projeto para os que vivem do trabalho. *PERSPECTIVA*, Florianópolis, v. 24, n. 1, p. 297-318, jan./jun. 2006.

MOURA, Dante Henrique. Educação básica e Educação profissional: dualidade histórica e perspectivas de integração. GT: *Trabalho e Educação*, n. 9. Disponível em: <http://30reuniao.anped.org.br/trabalhos/GT09-3317--Int.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2015.

NOSELLA, Paolo. *Ensino médio: natureza, história e perspectivas*. Seminário Nacional de políticas para o ensino médio. MEC, Brasília: 2009.

OLIVEIRA, Arão Davi. *O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) na rede estadual de ensino de MS (2011-2015)*. Campo Grande, MS: 2017. 174f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica Dom Bosco, 2017.

PACHECO, Eliezer. *Institutos Federais: uma revolução na educação Profissional e Tecnológica*. São Paulo: Moderna, 2011.

PIRES, L. *Educação Tecnológica e Formação no contexto atual e o PNE 2011-2020: avaliação e perspectivas*.

DOURADO, L. F. (Org.). Plano Nacional de Educação (2011 2020): avaliação e perspectivas. Goiânia: UFG; Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

SAVIANI, D. O legado educacional do longo século XX brasileiro. In: SAVIANI, D. et al. *O legado educacional do século XX no Brasil*. Campinas: Autores Associados, 2004.

SCHWARTZMAN, Simon; BOMENY, Helena Maria Bousquet; COSTA, Vanda Maria Ribeiro. *Tempos de Capanema*. Editora da Universidade de São Paulo e Editora Paz e Terra, 2000.

VIAMONTE, Pérola Fátima V. Simpson. Ensino profissionalizante e ensino médio: novas análises a partir da LDB 9394/96. *Educação em Perspectiva*, Viçosa: v. 2, n. 1, p. 28-57, jan./jun. 2011.